

Resolução nº 62
Comunidade Limoeira

A Mesa da Câmara Municipal de Limoeiras,
Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º Esta comunidade limoeira no município de São José apresenta representante da União Democrática Nacional, pelo espaço de tempo de 30 sessões, para tratar de interesses de ordem particular.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de novembro de 1955

Presidente

1º Secretário

2º Secretário